



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 212-2022-ANTAQ

1. Processo: 50300.000255/2022-80
2. Parte: Associação Brasileira de Terminais Portuários (ABTP)
3. Relatora: Flávia Takafashi
4. Unidade Técnica: Superintendência de Regulação - SRG

5. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de alteração da Resolução-ANTAQ nº 61/2021,
ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 520, ante as razões expostas pela Relatora, em:
 - 5.1. manter inalterada a redação da Resolução ANTAQ nº 61/2021; e
 - 5.2. cientificar a Associação Brasileira de Terminais Portuários (ABTP) acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 14/04/2022 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:
 - 7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi (Relatora) e José Renato Fialho.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 19/04/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1591949** e o código CRC **6C8ECE83**.



Referência: Processo nº 50300.000255/2022-80

SEI nº 1591949